INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS JOÃO PESSOA
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR
DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 04 DE MARÇO DE 2024
PROCESSO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS RELATIVAS AO PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

1. APRESENTAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB-JP), Campus João Pessoa, através da Coordenação Do Curso Superior de Licenciatura em Matemática (CLM-JP), torna público o presente Edital de Convocação para inscrições no processo seletivo interno de Monitor Voluntário nas seguintes modalidades: Matemática dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio (Matemática – Ensino Médio), Argumentação Matemática, Matemática Fundamental, Matemática para o Ensino Médio I, Matemática para o Ensino Médio II, Matemática para o Ensino Médio III. Cada candidato(a) será submetido(a) ao processo de seleção, nos critérios e prazos constantes neste Edital. O processo será coordenado pela CLM-JP. O tempo de duração deste edital será de até 02 (dois) semestres letivos contados a partir da data de seu início, com encerramento no último dia letivo do semestre 2024.1. O programa de Monitoria Voluntária será regido nos termos da Lei do Voluntariado, Lei no 9.608 de 18 de fevereiro de 1998.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1. Promover a interação acadêmica entre discentes e docentes;
2.2. Estimular o(a) monitor(a) no desempenho de suas potencialidades;
2.3. Subsidiar os alunos na superação de dificuldades de aprendizagem nas disciplinas objeto da Monitoria.

3. DA INSCRIÇÃO

A inscrição deve ser feita através do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdmpibz4YHEPHf49KpCYdOvtAfoLQ6VorVqvMosqAjLHbF08A/viewform?usp=sf_link com o preenchimento do formulário.

3.1. O candidato deverá se inscrever em apenas uma das disciplinas que estão sendo ofertadas;
3.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Do(a) Monitor(a) Voluntário
- **a.** Ser aluno(a) regularmente matriculado(a),
  - **i.** No Curso Superior de Licenciatura em Matemática do IFPB Campus João Pessoa, no período corrente e ter aprovação comprovada nas

disciplinas que estão sendo ofertadas.

b. Disponibilizar seis horas para o exercício das atividades de Monitoria.

c. Não possuir duas matrículas no IFPB.

d. Ter nota igual ou superior a 70 (setenta) na disciplina objeto da Monitoria.

4.2. Das Vagas para Monitoria

As vagas disponíveis para Monitoria Voluntária da CLM-JP do Campus João Pessoa, estão especificadas no Quadro a seguir:

Quadro: Vagas disponíveis, por turno, para Monitoria Voluntária da CLM-JP do IFPB do Campus João Pessoa.

Código	Disciplina / Curso	Manhã	Tarde	Noite	Total
01	MATEMÁTICA – Ensino Médio	5	5	0	10
02	ARGUMENTAÇÃO MATEMÁTICA	1	1	0	2
03	MATEMÁTICA P/ ENS. MEDIO I	1	1	0	2
04	MATEMÁTICA P/ ENS. MEDIO II	1	1	0	2
05	MATEMÁTICA P/ ENS. MEDIO III	1	1	0	2
06	MATEMÁTICA FUNDAMENTAL	1	1	0	2
07	CALCULO I	1	1	0	2
08	CALCULO II	1	1	0	2
09	CALCULO III	1	1	0	2
10	ALGEBRA LINEAR	1	1	0	2
11	ÁLGEBRA VEORIAL	1	1	0	2
	Total	**15**	**15**	**2**	**30**

5. DOS DOCUMENTOSNECESSÁRIOS

5.1. Preenchimento do Formulário Eletrônico;

5.2. Histórico Escolar em formato PDF que deve no formulário de inscrição para fins de comprovação do valor do CRE.

5.3. O candidato que informar o valor do CRE diferente do que consta no Histórico escolar será desclassificado do processo seletivo.

5.4. Os candidatos que se inscreverem para as disciplinas do código 01 não precisaram anexar comprovantes.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

6.1. O processo de seleção se dar por meio de dois parâmetros de avaliação/classificação:

a. Média da disciplina:

i. Média final na disciplina objeto da Monitoria;

ii. Coeficiente de Rendimento Escolar no período de lançamento do edital;

iii. No caso para as disciplinas de Matemática (Ensino Médio), será classificado em ordem decrescente de acordo com CRE.

6.2. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a seguinte média aritmética:

$$M=(MD+CRE)/2$$

Em que:

M = Média

CRE = Coeficiente de Rendimento Escolar;

MD =Média da disciplina objeto da monitoria.

6.3. Em caso de empate, a classificação será de acordo com os seguintes critérios:

- **a.** Participação anterior em algum programa de Monitoria Voluntária do IFPB Campus João Pessoa;
- **b.** Comprovação, via Histórico Escolar, de maior média (MD) na disciplina objeto da monitoria;
- **c.** Comprovação, via Histórico Escolar, de maior Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE);
- **d.** Persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade.
- **e.** A classificação dos candidatos inscritos nas disciplinas do código 01 será por ordem de inscrição.

7. DO CALENDÁRIO

Período de Inscrição	04 a 06 de MARÇO de 2024
Divulgação do Resultado Parcial	08 de março de 2024
Recursos	11 e 12 março de 2024
Resultado dos Recursos (Fase Final)	13 de março de 2024
Divulgação do Resultado Final	15 de março de 2024
Inicio das atividades de monitoria	18 de março de 2024

7.1. Das inscrições

- **a.** As inscrições devem ser realizadas via Formulário eletrônico conforme item 3.0 deste Edital;
- **b.** Os recursos deverão ser encaminhados à CLM – JP dentro do prazo estabelecido no calendário acima;
- **c.** Os candidatos classificados de acordo com o número de vagas deverão comparecer à coordenação no dia 28 de agosto no período da tarde para início das atividades de monitoria.

8. DA VALIDADE

O tempo de duração da monitoria será de até 02 (dois) semestres letivos contados a partir da data de seu início, com encerramento no último dia letivo do semestre 2024.1.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA E DOS DOCENTES DA DISCIPLINA

9.1. A CLM-JP terá como atribuição o reconhecimento e acompanhamento das atividades do monitor na monitoria.

9.2. Os docentes da disciplina terão como atribuições:

- **a.** reunir-se com o(a) monitor(a), para planejar, acompanhar e avaliar o trabalho da monitoria em relação às necessidades da disciplina.
- **b.** exigir do(a) monitor(a) relatório final das atividades desenvolvidas na Monitoria.
- **c.** definir prazo para entrega do relatório final de atividades.

10. DOS DEVERES

10.1. São deveres do(a) monitor(a).

- **a.** Exercer atividade de seis horas/semana, compatibilizados com sua

programação acadêmica e disponibilidade de horários compatíveis com a necessidade do exercício da monitoria;

b. Ser assíduo(a), pontual e ter responsabilidade em suas atividades acadêmicas;

c. Organizar o horário da monitoria de maneira a não coincidir com os horários das disciplinas em que estiver matriculado(a);

d. Participar das atividades docentes relativas ao ensino, pesquisa e extensão, de acordo com seu grau de conhecimento e com os objetivos do programa de monitoria;

e. Entregar ao professor orientador relatório final das atividades desenvolvidas na monitoria, no prazo determinado para esse procedimento.

11. DOS DIREITOS

11.1. São Direitos do(a) monitor(a):

a. Ser acompanhado(a) e orientado(a) por professores(as) para um melhor desempenho de sua função;

b. Ter abonadas as faltas desde que apresente atestado médico ou, na impossibilidade de apresentar esse documento, desenvolver atividades de reposição junto aos alunos participantes de sua monitoria;

c. Acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades exigir e for devidamente autorizado pelo(a) professor(a), coordenador(a) ou chefe de departamento;

d. Ao término da monitoria, e após entrega do relatório final, receber uma declaração da coordenação do curso (CLM-JP) com carga horária total de 30 horas por período letivo para fins de aproveitamento como atividade complementar.

12. RESTRIÇÕES

12.1. Fica vetado ao(a) monitor(a) o exercício da docência e de quaisquer atividades administrativas.

12.2. Perderá o direito de ser monitor(a) o(a) aluno(a) que:

a. Incorrer em atos indisciplinares;

b. Faltar sem justificativa, além do limite de 25% previstos no Projeto Pedagógico do Curso, às suas atividades no período letivo;

c. Trancar matrícula ou estar na condição de aluno(a) desistente, conforme as Normas de Organização Didática do IFPB.

12.3. O(a) monitor(a) só exercerá a monitoria em uma única disciplina por semestre.

13. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Diretoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia – Campus João Pessoa, contando, se necessário, com a interferência das instâncias administrativas superiores.

João Pessoa, 04 de março de 2024.

Hélder Alves de Oliveira
Coordenador do Curso Superior de
Licenciaturae m Matemática